



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 194 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.022.

“Cria e nomeia membros para compor a Comissão para Implantação da Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos, no Município de Campo Florido/MG e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Campo Florido, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Gestão do Ministério da Economia editou o Comunicado nº 10/2022 esclarecendo que a partir de 31 de março de 2023 o Sistema de Compras do Governo Federal estará configurado para receptionar apenas licitações e contratações diretas de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Certo que esta disposição tem valor jurídico apenas para órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal, mas se trata de uma significativa referência para os outros entes federativos.

CONSIDERANDO que a partir de 31 de março de 2023, deverá, obrigatoriamente, ser aplicado o novo regime da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de inúmeros pontos da Nova Lei de Licitações e Contratos em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estudo e planejamento para a implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos em âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão para Implantação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) no Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, composta por 19 (dezenove) membros, sendo estes competentes para sugerir e propor adequações com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

Parágrafo único: A comissão criada nos termos do caput deste artigo terá natureza técnico-jurídica de estudo e trabalho e será responsável pela proposição, revisão e edição de atos normativos de regulamentação da Lei nº 14.133/2021, bem como sugerir de forma gradativa sua implantação e aplicação na Administração Pública do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, observado o prazo de até 01 de abril do ano de 2023 sua aplicação integral, conforme dispõe o art. 194, inciso II.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão para Implantação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) os seguintes servidores públicos:

I – Lucas Leite da Cunha Santos – Procurador do Município – Matrícula nº 2692 - Presidente;

II – Alex Félix Amad – Diretor de Compras e Licitações – Matrícula nº 2332 – Vice Presidente;

III – Gabriella Catanant Formiga do Nascimento – Assessora Jurídica – Matrícula nº 2371 – Secretária;

IV – Kássia Barcelos Silva – Supervisora Diretoria Compras e Licitação – Matrícula nº 1882;

V – Joyce Pereira Inácio – Chefe da Seção de Contratos – Matrícula nº 2888;

VI – Guilherme Tomaz de Freitas Junior – Chefe de Gabinete – Matrícula nº 3032;

VII – Adriano dos Anjos da Silva – Diretor de Administração – Matrícula nº 2534;

VIII - Andreia Silva Gonçalves – Superintendente Administrativo – Matrícula nº 2539

IX - Alex Eduardo Oliveira De Queiroz - Diretor de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente – Matrícula nº 3037

X – Danilo Santos Cardoso - Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente – Matrícula nº 3222

XI - Bruno Dias de Oliveira – Diretoria de Desenvolvimento Social – Matrícula nº 1599

XII – Regina Márcia Castanheira Borges – Diretoria de Educação e Cultura – Matrícula nº 54;

XIII- Adriana Rosa de Oliveira - Assessora Administrativa - Matrícula nº 1550

XIV - Douglas Sousa Costa - Diretor de Esporte Lazer e Turismo – Matrícula nº 2648

XV- Eduarda Letícia Santos Rocha – Diretoria de Esporte Lazer e Turismo - Matrícula nº 3124



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

XVI - Sérgio José Thomaz da Silva – Diretor de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos Matrícula nº 200

XVII - Nayara Christina Soares da Silva – Matrícula nº 2879

XVIII - Alysson Eduardo da Silva - Diretor Municipal De Saúde – Matrícula nº 1170

XIX - Fabiola Cristina de Oliveira - Chefe de Compras e Almojarifado da Diretoria de Saúde – Matrícula nº 850

Art. 3º. Sempre que precisar, a comissão poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros setores, órgãos, entidades pública e privada que realizam cursos técnicos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão
Aos 11 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E7F-2EE0-10B6-FD3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 12/11/2022 22:10:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/5E7F-2EE0-10B6-FD3D>